



# Política de Gestão de Riscos

KAETÉ INVESTIMENTOS LTDA.

|                             |                                |
|-----------------------------|--------------------------------|
| <u>Responsável:</u>         | Diretor de Compliance e Riscos |
| <u>Data da atualização:</u> | 03 de julho de 2025            |
| <u>Versão</u>               | 05                             |

## Sumário

|                                                                                  |           |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>Introdução.....</b>                                                           | <b>3</b>  |
| <b>1.Fatores de Riscos .....</b>                                                 | <b>3</b>  |
| <b>2.Responsabilidade, Estruturas de Supervisão e Procedimentos Gerais .....</b> | <b>6</b>  |
| <b>3.Controles, Gestão e Mitigação dos Riscos .....</b>                          | <b>8</b>  |
| <b>4.Monitoramento dos Riscos.....</b>                                           | <b>9</b>  |
| <b>5.Revisão .....</b>                                                           | <b>10</b> |

## **Introdução**

A presente Política de Gestão de Riscos da Kaeté Investimentos Ltda. (“Kaeté Investimentos” e/ ou “Gestora”) pretende: **(i)** assegurar a existência de um processo estruturado de gestão de riscos como forma de contribuição para a sustentabilidade de suas operações e criação de valor para os fundos de investimento geridos pela Kaeté Investimentos; **(ii)** auxiliar na identificação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos; **(iii)** integrar processos de forma a garantir a qualidade e a transparência das informações; e **(iv)** contar com uma metodologia formal para atender as exigências de agentes externos e órgãos reguladores e fiscalizadores.

O gerenciamento de riscos na Kaeté Investimentos é o processo no qual:

- São identificados e mensurados os riscos existentes e potenciais das operações da Kaeté Investimentos; e
- São aprovados políticas, procedimentos e metodologias de gestão e controle de riscos.

Na presente data, a Gestora realiza a gestão de fundos de investimento constituídos no âmbito da Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, especialmente o Anexo IV da resolução que trata de Fundos de Investimento em Participações (“FIPs”).

As exceções, eventuais violações e casos omissos com relação a esta Política de Gestão de Riscos (“Política”) devem ser submetidas à apreciação do Diretor de Risco da Kaeté Investimentos.

### **1. Fatores de Riscos**

Os fundos geridos pela Kaeté são, por natureza, fundos fechados e com ativos ilíquidos – investem em participações e debêntures de empresas, muitas vezes fechadas, sem mercado secundário ativo. Por isso, os testes tradicionais de liquidez aplicáveis a fundos abertos ou com ativos líquidos são inadequados ou irrelevantes na realidade dos fundos geridos pela Kaeté. Em vez disso, a gestão de risco de liquidez em FIPs exige uma abordagem específica, voltada para liquidez estrutural e planejamento de saídas (exits).

Os fatores de riscos, de forma não exaustiva, são:

**a. Risco de Mercado**

Investimentos em empresas de capital fechado estão sujeitos a oscilações de preço e cotações de mercado, influenciadas por fatores como taxas de juros e resultados dos emissores. Essas flutuações podem impactar negativamente o valor das cotas e o patrimônio líquido do fundo.

**b. Risco de Liquidez**

Investimentos em empresas de capital fechado, apresentam desafios significativos em termos de liquidez. A ausência de um mercado secundário ativo para as ações da empresa dificulta a venda de participações, tornando o investimento menos líquido e potencialmente mais arriscado para os cotistas do fundo.

**b.1. Restrições ao resgate de Cotas e Liquidez Reduzida:** A Classe, constituída sob a forma de condomínio fechado, não admite a qualquer momento o resgate de Cotas. Caso os Cotistas queiram se desfazer de seus investimentos na Classe, será necessária a venda de suas Cotas no mercado secundário. Todavia, considerando tratar-se de um produto novo e que o mercado secundário existente no Brasil para negociar Cotas de fundos de investimento em participações apresente baixa liquidez, os Cotistas da Classe poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou obter preços reduzidos na venda das mesmas.

**b.2. Liquidez Reduzida dos Ativos da Classe:** As aplicações em valores mobiliários da Classe apresentam peculiaridades em relação aos investimentos realizados pela maioria dos fundos de investimentos brasileiros, em razão das características de prazo e duração do mesmo. Caso a Classe precise se desfazer de parte desses valores mobiliários como debêntures, bônus, ações de companhias fechadas, ou abertas com pouca negociação, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser reduzido devido à baixa liquidez no mercado de mobiliário no país, causando perda de patrimônio da Classe e, conseqüentemente, do capital investido pelos Cotistas.

**c. Risco de Concentração da Carteira**

O cumprimento deste requisito não se constitui em promessa ou garantia de rentabilidade ou manutenção de rendimentos ao Cotista, podendo a concentração de aplicação de recursos, mesmo que limitada, em uma mesma Sociedade Alvo investida, na hipótese de má performance desta,

comprometer a performance da Classe. Nesta situação, os rendimentos da Classe e, consequentemente, o dos Cotistas poderão ser impactados negativamente.

**c.1. Pagamento Condicionado ao retorno das Sociedades Alvo investidas:** Os recursos gerados pela Classe serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos valores mobiliários integrantes de sua carteira, bem como pela alienação de bens emitidos pelas Sociedades Alvo investidas. Portanto, a capacidade da Classe de amortizar suas obrigações está condicionada ao recebimento pela Classe dos recursos acima citados.

**c.2. Não Recuperação dos Recursos Aplicados:** Caso a Classe venha a tomar medidas para a cobrança, judicial ou extrajudicial, dos valores mobiliários cujos valores de principal ou encargos não tenham sido honrados, não existem quaisquer garantias de que os montantes devidos serão recuperados, total ou parcialmente, em prazo compatível com a duração da Classe. Nessa hipótese, os rendimentos da Classe e, em decorrência, dos Cotistas, poderão ser impactados de modo negativo.

#### **d. Risco de Governança Corporativa**

A estrutura de governança da empresa investida pode envolver eventuais riscos para os investimentos. A falta de clareza nos papéis da sociedade, bem como o comprometimento de determinadas informações podem resultar na tomada de decisões prejudiciais aos investidores. Mecanismos que prejudiquem a transparência e/ou auditorias dos resultados da empresa investida podem impactar a Classe negativamente, culminando em potenciais perdas.

Incluir qualquer questão com governança enfrentado pela União Norte e Dom Porquito.

#### **e. Risco Regulatório e Ambiental**

A operação da empresa investida está sujeita a regulamentações ambientais e sanitárias rigorosas. Mudanças nessas regulamentações ou falhas no cumprimento das normas podem resultar em sanções, afetando negativamente a operação e a reputação da empresa.

#### **f. Risco de Conflitos de Interesse**

A estrutura de gestão da empresa investida pode envolver múltiplos stakeholders com interesses diversos. A falta de uma governança clara e independente pode levar a conflitos de interesse, onde

decisões podem ser tomadas em benefício de determinados grupos em detrimento dos interesses dos investidores minoritários, como o fundo.

#### **g. Risco de Crédito e Contratual**

A empresa investida mantém relações comerciais com diversos fornecedores e clientes. A inadimplência por parte desses parceiros pode afetar negativamente o fluxo de caixa e a estabilidade financeira da empresa. Além disso, a dependência de contratos específicos pode representar um risco caso haja descumprimento ou renegociação desfavorável desses acordos.

#### **h. Risco Operacional**

A operação da empresa investida envolve processos complexos. Qualquer interrupção nesses processos, seja por falhas técnicas, acidentes ou problemas logísticos, pode afetar a produção e a entrega de produtos, impactando negativamente a receita e a reputação da empresa e, consequentemente, o fundo.

## **2. Responsabilidade, Estruturas de Supervisão e Procedimentos Gerais**

### **2.1 Área de Riscos**

A coordenação direta das atividades relacionadas a esta Política é uma atribuição do Diretor de Compliance e Riscos da Kaeté Investimentos, responsável pela gestão de risco.

O Diretor de Riscos poderá contar, ainda, com outros Colaboradores para as atividades e rotinas de gestão de risco, com as atribuições a serem definidas caso a caso, a depender da necessidade da Kaeté Investimentos em razão de seu crescimento e de acordo com a senioridade do Colaborador. Os Colaboradores que desempenharem as atividades de risco formarão a Área de Risco, sob a coordenação do Diretor de Riscos, sendo certo que não atuarão em atividades relacionadas à gestão de recursos da Gestora.

São as responsabilidades do Diretor de Riscos em relação à presente Política:

- i. Garantir o cumprimento e a qualidade de execução das disposições desta Política;

- ii. Realizar análises para monitorar a exposição das carteiras dos Fundos aos riscos descritos nesta Política;
- iii. Produzir e distribuir mensalmente relatórios com a exposição a risco de cada Fundo para a equipe de gestão de recursos;
- iv. Comunicar ao Diretor de Gestão de Recursos eventuais excessos dos limites definidos para os Fundos, para que seja possível tomar as providências necessárias para reenquadramento;
- v. Buscar a adequação e mitigação dos riscos descritos nesta Política;
- vi. Quando aplicável, acompanhar a marcação a mercado realizada pelo administrador fiduciário dos Fundos e verificar se o cálculo da cota está de acordo com o Manual de Marcação a Mercado disponibilizado;
- vii. Fazer a custódia dos documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas no âmbito da fiscalização do cumprimento desta Política;
- viii. Acompanhar, testar e sugerir aprimoramento das diretrizes do Plano de Continuidade de Negócios da Gestora;
- ix. Realizar anualmente testes de aderência/eficácia das métricas e procedimentos previstos nessa política;
- x. Revisão e atualização das disposições desta Política;
- xi. Elaboração do relatório anual de gestão de riscos, conforme previsto no artigo 25 da Resolução CVM nº 21/21, apresentado até o último dia de abril de cada ano aos órgãos de administração da Gestora (“Relatório de Controles Internos”).

Além das funções descritas acima, o Diretor de Riscos é responsável pela definição/revisão dos limites de riscos (modalidades de ativos e emissores) e das regras e parâmetros utilizados para gerenciamento de riscos, com base, principalmente, nos relatórios produzidos e em discussões mantidas junto com ao Diretor de Gestão de Recursos.

O controle e monitoramento do risco de mercado também é parte do processo de gestão e decisão de investimento, tendo em vista a análise qualitativa dos ativos realizada pelo Diretor de Gestão de Recursos.

## **2.2. Procedimentos Gerais**

Caso algum limite objetivo de risco seja extrapolado, o Diretor de Riscos notificará imediatamente o Diretor de Gestão de Recursos para que realize o reenquadramento a partir da abertura dos mercados do dia seguinte. O Diretor de Riscos deve atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos Diretor de Gestão de Recursos frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente.

Sem prejuízo do disposto acima, o Diretor de Riscos poderá realizar uma análise subjetiva da concentração das carteiras e, caso identifique um risco relevante, deverá sugerir a adoção de um plano de ação para mitigação do referido risco.

Por fim, na inobservância de quaisquer procedimentos definidos na Política, bem como na identificação de alguma situação de risco não abordada nesta Política, o Diretor de Riscos deverá:

- (i) Receber do Diretor de Gestão de Recursos as devidas justificativas a respeito do desenquadramento ou do risco identificado;
- (ii) Estabelecer um plano de ação que se traduza no pronto enquadramento da carteira dos Fundos aos limites previstos em seus documentos regulatórios ou a esta Política; e
- (iii) Avaliar a necessidade de eventuais ajustes aos procedimentos e controles adotados pela Gestora.

O Diretor de Riscos decidirá sobre a aceitação da justificativa do Diretor de Gestão de Recursos objeto do item “(i)” acima. Em casos extremos, se necessário, a próprio Diretor de Riscos executará o reenquadramento da carteira exclusivamente buscando a adequação da Gestora e proteção dos investidores.

Os eventos mencionados acima deverão também ser objeto de reprodução no Relatório Anual de Controles Internos, assim como eventuais deficiências nos controles internos.

## **3. Controles, Gestão e Mitigação dos Riscos**

A identificação de riscos objetiva reconhecer e descrever os riscos aos quais os investimentos realizados pela Kaeté Investimentos, em nome dos fundos de investimentos por ela geridos, estão expostos. Nesta etapa, são definidos eventos, fontes e impactos de cada risco. A identificação dos

riscos é realizada constantemente pelo Diretor de Riscos, de forma que este emitirá mensalmente relatório de monitoramento de riscos e encaminhará ao Diretor de Gestão de Recursos sugestões de desinvestimento de determinado ativo, sempre que identificado que não há mais margem de segurança suficiente para continuar com o investimento ou que este já tenha atingido seu objetivo/retorno esperado.

A definição e implantação de estrutura efetiva de controles internos têm por objetivo assegurar que as diretrizes da Kaeté Investimentos sejam cumpridas e que os riscos para o alcance dos objetivos sejam adequadamente gerenciados.

A equipe de gestão da Kaeté Investimentos utilizará para a realização de análise de riscos dos investimentos realizados, as seguintes metodologias: diligência, auditoria contábil/legal, análise de cenários das principais premissas. Os controles podem ser automatizados ou manuais e devem ser implantados em todos os níveis e atividades da Kaeté Investimentos.

#### **4. Monitoramento dos Riscos**

São ferramentas de monitoramento de riscos:

- Supervisão e atividades contínuas inseridas nas operações;
- Acompanhamento de situações reais de exposição (pontos de auditoria, recomendações de órgãos reguladores etc.); e
- Autoavaliação de conformidade com normas.

#### **5. Revisão**

A presente política passa a vigorar a partir da data de sua aprovação por parte do Diretor de Compliance e Controles Internos.

O documento poderá ser alterado a qualquer momento e deverá passar por processo de revisão, no mínimo, a cada 2 (dois) anos. Qualquer alteração ou revisão deverá ser submetida ao Diretor de Compliance e Controles Internos.



Eventuais alterações serão prontamente comunicadas a todos os Colaboradores e partes relacionadas da Kaeté Investimentos por meio dos veículos disponíveis.